Registrado sob nº 211 no livro próprio
20/2/59 Rady Stecui

= LEI Nº 211 =

Autoriza aquisição e alienação de veículos.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão tanque, destinado à irrigação de ruas, podendo despender para isso até à importância de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública, pelo preço mínimo de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), uma máquina de aplainar estradas, bastante usada, tração animal, de propriedade da Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cincoenta e nove.

- Prefeito Municipal -